

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 18.

Portaria nº 66, publicada no D.O.U. de 19/1/2017, Seção 1, pág. 15.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: UNIC Educacional Ltda.		UF: MT
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Direito de Tangará da Serra, com sede no município de Tangará da Serra, no estado de Mato Grosso		
RELATOR: Joaquim Jose Soares Neto		
e-MEC Nº: 200902260		
PARECER CNE/CES Nº: 585/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade de Direito de Tangará da Serra.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, contextualizam a situação da Instituição de Educação Superior (IES):

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Direito de Tangará da Serra - UNICEN, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 200902260, em 15 de junho de 2009.

A Faculdade de Direito de Tangará da Serra - UNICEN, credenciada pela Portaria MEC nº n. 1.857 de 27/12/1999 publicado no D.O.U em 29 de dezembro de 1999, é mantida pela UNIC EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14793478/0001-20, com sede e foro no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. A IES está situada na Avenida Vergílio Favetti, 1200 Vila Alta. Tangará da Serra – MT.

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consultadas em 17/02/2014, a instituição possui IGC igual a 3 (2012). E oferta 10 cursos (Administração, CST Mecanização Agrícola, Engenharia de Produção, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Direito, Ciências Contábeis, CST Desenvolvimento de Software e Pedagogia).

O Processo foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação. A verificação in loco ocorreu no período de 04/10/2011 a 08/10/2011, e seu resultado foi registrado no Relatório nº 84154.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>4</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>3</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade</i>	<i>3</i>
<i>5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho</i>	<i>3</i>
<i>6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios</i>	<i>3</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>3</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	<i>3</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes</i>	<i>3</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>4</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Quanto ao PDI, consideradas as metas e as ações institucionais previstas e também a estrutura e os procedimentos administrativos, constatou-se que está sendo adequadamente implementado, pois que as funções, os órgãos e os sistemas de administração/gestão são adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes. Há uma efetiva implantação das ações e dos cursos previstos.

Quanto à articulação entre o PDI e os processos de avaliação institucional, ou seja, a auto-avaliação e as avaliações externas, constatou-se que são adequadamente utilizados para subsidiar a revisão permanente do PDI; e as ações acadêmicas e administrativas são consequências da consolidação dos processos avaliativos.

A IES tem como missão “oferecer educação superior responsável, com qualidade reconhecida pelo mercado, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional dos alunos”; objetivando ser referência no Estado, na promoção do desenvolvimento educacional da região, oferecendo Ensino Superior, Extensão e se iniciando na Pesquisa, nas diferentes áreas do conhecimento.

Em função de sua missão e visão, a Faculdade de Direito de Tangará da Serra concentra esforços na formação integral do indivíduo.

Quanto aos indicadores da dimensão avaliada, esta Comissão considera que configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

Há coerência das políticas de ensino, pesquisa e extensão com os documentos oficiais uma vez que estas políticas, praticadas pelas IES, estão coerentes com o PDI.

Verificou-se políticas institucionais para cursos de graduação (bacharelado), nas suas formas de operacionalização, pois o corpo docente tem visado a qualidade de ensino. Não são ofertados cursos para modalidade a distância.

As políticas institucionais para cursos de pós-graduação são direcionadas ao lato sensu, na modalidade presencial e suas formas de operacionalização observam os referenciais de qualidade, pois resultam de diretrizes de ações acessíveis ao conhecimento da comunidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas.

A IES não oferta cursos de pós-graduação lato sensu e/ou strito sensu na modalidade a distância.

As políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica estão sendo iniciadas e acompanhadas, e sua implantação e consolidação contam com participação de número significativo de professores e estudantes e se realizam, na sua maioria, através de trabalhos de final de curso, os TCC. Os melhores são publicados pela comunidade acadêmica.

As políticas institucionais de extensão e sua operacionalização, enfatizadas a formação inicial e a continuada, levam a ações de relevância social, pois verificou-se pela documentação analisada e pelas reuniões com as equipes in loco, que há repercussão de sua relevância acadêmica, científica e social no entorno institucional. Estas ações e seus resultados se vinculam à formação acadêmica do aluno.

Quanto os indicadores da dimensão avaliada, estes configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

Observou-se in loco que há coerência entre as ações de responsabilidade social e as políticas constantes dos documentos oficiais, pois estas ações estão coerentes com o PDI. Da mesma forma, as relações da IES com a sociedade, com o setor público, o setor privado e o mercado de trabalho, além de estarem adequadamente implantadas e acompanhadas, incluem e consolidam ações para o desenvolvimento sócio-econômico e educacional da região.

Na documentação analisada e no resultado das entrevistas e reuniões conduzidas, observou-se que a IES se relaciona com a sociedade visando a inclusão social, uma vez que oferta serviços jurídicos à comunidade e implementa programas de bolsas para alunos, funcionários, comunidade indígena regional, tais como PROUNI, EDUCA MAIS, PROCAP-ACITS, MEMBER GET MEMBER, INSTITUTO EDUCAR – CRÉDITO UNIVERSITÁRIO, FIES e NOVO FIES, FAMÍLIA e BOLSA DE ESTUDOS – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS. Através de seu UNIJURIS, dos estágios no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MT, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, e nos convênios (COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA., FIEMT, UCMMAT, SISMA, SINDSEP– MT, PROCAP, UNIMED SEPOTUBA, CIEE, ABRES, IEL, DEFENSORIA PÚBLICA DO MT, entre outros) procuram atender às demandas por serviços jurídicos quando são considerados as necessidades sociais e os direitos humanos. Tais ações promovem a qualidade de vida dos indivíduos, dos grupos, das organizações e das comunidades.

Nas relações da IES com a sociedade observou-se programas de defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

A IES pretende manter seu curso como polo integrador dos setores urbanos e rurais, visando o desenvolvimento da região através da oferta de melhores condições de acesso ao ensino superior a fim de desenvolver todas as potencialidades do município e região sob sua influência.

Quanto aos indicadores da dimensão avaliada, esta Comissão considera que configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Observou-se que há coerência entre as ações de comunicação com a sociedade e as políticas estabelecidas nos documentos oficiais, pois estas ações estão coerentes com o PDI.

Pode-se relatar que a comunicação interna e externa ocorre porque os canais de comunicação e os sistemas de informação para as interações funcionam e se consolidam para a adequação às metas das IES.

As comunidades interna e externa divulgam as ações da IES. Constatou-se o uso de meios diversos de comunicação: revista semestral (ENSAIOS ACADÊMICOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE CUIABÁ); jornais (Diário da Serra, Boletim Regional Centro Oeste); murais internos; páginas na Internet (24HorasNews, Olhar Direto, Repórter Brasil, Reporter News, Jornal JURID, Diário de Tangará); além de recursos atualizados (livros, periódicos, CDs, softwares) que promovem o atendimento às disciplinas dos cursos e aos trabalhos de TCC.

A ouvidoria está implementada e atua com uma ouvidora (que é a atual secretária da Diretora da IES), a qual recebe os interessados e encaminha suas questões aos setores envolvidos. Não há uma sala privativa para o funcionamento da Ouvidoria, que conduz seus trabalhos numa mesa perto da entrada da Diretoria, o que pode fugir dos padrões de qualidade, pois que a infra-estrutura não está adequada para garantir privacidade da demanda. No entanto, pelos resultados das entrevistas com os docentes, discentes, funcionários e direção constata-se que os registros feitos e as observações são efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas, o que resultam em melhorias para a IES, na sua trajetória para o cumprimento de sua missão.

Quanto aos indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

As políticas de pessoal para o corpo docente e técnico-administrativo com vistas ao aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho praticadas pela IES estão coerentes com o PDI. A UNICEN (UNIC - Tangará da Serra - MT) possui 31,50% de docentes com formação stricto sensu, configurando para este item da dimensão, um quadro além do que expressa o referencial mínimo de qualidade para Faculdades.

Verificou-se a existência de ações para capacitação e assistência aos professores; e palestras, cursos e oficinas para o corpo técnico-administrativo. O Apoio Psicopedagógico presta assistência aos docentes, discentes e técnico-administrativos.

Na documentação consultada, referente à formação do corpo docente constatou-se que a UNICEN (UNIC Tangará da Serra - MT) possui, no momento da avaliação, 19 professores, sendo que 5 foram excluídos e 7 incluídos e, ainda, não cadastrados no e-MEC pela instituição. O corpo social da Faculdade de Direito é constituído por 19 docentes, sendo 4 doutores (21%), 2 mestres (10,50%), 13 especialistas (68,50%); de 51 técnico-administrativos, 3 dirigentes e 1 coordenador e 1 vice-coordenador de curso. A carga dos professores está distribuída como 31,58% em regime integral; em parcial, 36,85%; e horista, em 31,58%. O corpo docente possui boa experiência acadêmica no Ensino Superior e, no geral, boa aderência de formação às disciplinas que ministram. Há ações de acompanhamento didático-pedagógico do trabalho docente, realizado pelas coordenações de cursos.

Há Plano de Carreira Docente, protocolado na Subdelegacia do Trabalho de Tangará da Serra - MT em 26.10.2010, que contempla progressão vertical e horizontal, por titulação; e horizontal, por tempo e mérito acadêmico científico. O Plano de Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo, com progressões e promoções, foi protocolado em 17.05.2011, no AAT-MTE, de Tangará da Serra. Os Planos de Carreira Docente e Técnico-administrativo ainda não estão implantados.

As ações institucionais de incentivo à capacitação docente existem e obedecem a uma política institucional. São, ainda que tímidas, ações para a qualificação e titulação do corpo docente e apoios à participação em eventos.

A formação e a experiência do corpo técnico-administrativo são adequadas ao cursos. A IES concede bolsas de estudo para docentes e funcionários e dependentes, nos cursos de graduação e pós-graduação Lato sensu. Nas reuniões com docentes e funcionários, verificou-se que vários deles beneficiam-se com essa política.

As condições de trabalho ofertadas pela IES para os docentes e funcionários são satisfatórias; e a Comissão pode perceber alto grau de satisfação, por estarem vinculados à IUNI Educacional. Há espaços, ambientes e recursos disponíveis que possibilitam o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.

Não há formação de tutores presenciais e à distância, pois não existem cursos de graduação e cursos livres implantados na modalidade à distância.

Quanto aos indicadores da dimensão avaliada configurou-se um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

A IES é uma instituição privada, empresarial, com fins lucrativos. A UNIC - Tangará da Serra é mantida pela IUNI Educacional-Unic Tangará Sul Ltda, administrada por um Conselho de Superior de Administração, Diretorias e Conselho Acadêmico. Os Conselhos são constituídos pelos membros natos, representantes dos docentes, técnicos-administrativos e discentes, eleitos pelos seus pares. O representante dos alunos é indicado pelo Diretório Central de Estudantes e eleito pelos discentes.

A organização e gestão da IES, a representatividade dos colegiados, a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios são democráticos e as diretrizes resultam em ações coerentes. A participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios está coerente com o especificado no PDI.

O regimento da instituição apresenta a estrutura, as finalidades, as relações com a mantenedora, o patrimônio, a organização administrativa e a organização didático-científica. A estrutura organizacional e a gestão são realizadas pelo Conselho de Ensino, Diretoria Geral, Coordenações de Cursos, Coordenação de Estágio Pesquisa e Extensão. O Conselho representa o órgão de deliberação superior da faculdade, tendo por atribuição as políticas de ensino, pesquisa e extensão, diretrizes gerais da administração, autorização para a criação de cursos de graduação e pós-graduação. Quanto aos aspectos de organização e funcionamento dos órgãos deliberativos, estes são disciplinados pelo Regimento Geral da Faculdade.

No Regimento estão determinadas a constituição, a organização e as atribuições do Conselho e das Diretorias da unidade. A gestão da Faculdade é realizada pelo Conselho de Ensino, pelas Diretorias Administrativa e Acadêmica, assessorados pelo Conselho Acadêmico com representações de coordenadores,

docentes, discentes e núcleo psicopedagógico, eleitos por seus pares. O Colegiado de Curso planeja as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Conselho e Colegiados reúnem-se de forma ordinária e extraordinária com pauta, notificação antecipada das reuniões e ata. A comissão entendeu que nesta dimensão avaliada configura-se um quadro similar ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

A Faculdade de Direito de Tangará da Serra - UNICEN possui sua infraestrutura e recursos de informação compatíveis com o especificado no PDI. A instituição disponibiliza auditório (01), salas de aula (28; 60 lugares), sanitários masculino, feminino e adaptados distribuídos nos espaços de ensino, coordenação ou administrativos (6), as instalações administrativas (12), laboratórios e espaços de ensino e pesquisa (03), laboratório de informática (03), salas de coordenação (06), sala de docentes (01), biblioteca central (01), cantina (01), espaços de convivência discente. A UNICEN está instalada em área construída de 11.607,78 m² numa área total de 60.000 m². Observou-se que existe acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, embora alguns recursos como telefone público e marcação de vagas especiais ainda não estejam ainda disponibilizados no estacionamento da instituição.

As áreas de convivência estudantil descritas no PDI da UNICEN foram visitadas. As áreas construídas incluem auditórios, espaços de convivência, cantina, laboratórios, salas de aula, espaço de prática jurídica e simulada, biblioteca para Arte e Cultura. Existem áreas como o estacionamento sendo arborizadas. A infraestrutura para o ensino, pesquisa e outros espaços para a administração. Há espaços para a convivência, aprendizagem e didáticos com bom padrão em qualidade e em quantidade adequadas. A limpeza e os espaços disponíveis são distribuídos de para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Existem recursos mobiliário, de comunicação e informação que pode ser comprovados pela visita “in loco”.

A comissão verificou que as ações descritas no PDI e relatório da CPA, como as adequações e modernização de equipamentos e instalações e materiais foram executados, incluindo a selagem de demanda atendida pelo trabalho da CPA. Os blocos são interligadas, os prédios pintados e conservados, de fácil acesso e bem iluminados, os espaços são climatizados. Há recursos de segurança. Os espaços e laboratórios de ensino, de pesquisa e extensão estão equipados e apresentam bom padrão de qualidade além do que expressa o referencial mínimo de qualidade. A IES disponibiliza salas com infraestrutura em cada curso, para atendimento de docentes e discentes, de forma individual ou coletiva. Possui salas e equipamentos para atendimento aos alunos que executam pesquisas e trabalhos de graduação. A IES utiliza para controle acadêmico o software OLLIMPUS/UNIC e para gerenciamento do portal do aluno e professor software ILANG, e conta com equipamentos que atendem as comunidades acadêmica e externa. A internet ainda não é totalmente disponibilizada no campus para os alunos e professores. Há amplos espaços de estacionamento ainda não plenamente iluminados, e vigilância que precisa ser melhorada.

Não há pólos para educação a distância - EAD

A biblioteca possui 400 m², encontra-se informatizada ainda os livros não são protegidos magneticamente, mas permite acesso remoto via portal. O acervo da biblioteca recebe atualização e ampliação e os serviços ofertados são adequados. O acervo contém livros e periódicos para atendimento aos cursos e, permite-se também o acesso as bases de dados digitais. Há sala para multimeios, espaços para estudo

individual e coletivo e espaços para realização das atividades de pesquisa e leitura. Há acessibilidade e interligações entre os blocos para acessos das pessoas portadoras de deficiências.

Não há a modalidade de ensino a distância - EAD na instituição.

Os indicadores mostram que a IES apresenta um quadro que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional

Na Faculdade, o planejamento e a auto-avaliação estão coerentes com o especificado no PDI. A CPA apresentou a metodologia com etapas (sensibilização, auto-avaliação e consolidação) e pelas reuniões com os corpos docente, técnico-administrativo e discente, confirmou-se que os questionários foram aplicados e discutidos os seus resultados a partir de relatórios divulgados para a comunidade acadêmica. Verifica-se que o processo de uma cultura de avaliação está se consolidando. A CPA está implementada, designada por uma portaria. Na tabulação dos dados colhidos de uma forma geral, tanto os acadêmicos quanto os professores e corpo técnico administrativo, estão satisfeitos com a instituição. Foi apresentado um relatório final com os resultados, assinado pelo representante da mantenedora, do corpo docente, do representante do corpo técnico administrativo, do representante da comunidade e do corpo discente. A Faculdade implementou ações decorrentes da avaliação e auto-avaliação, com melhoria continuada a partir dos dados gerados na avaliação institucional. Pelos depoimentos obtidos através das reuniões com os segmentos dos docentes, técnico-administrativos e discentes deu-se prosseguimento à metodologia utilizada no processo de avaliação institucional, com ênfase nas ações de participação e estímulo na interação do processo. Discentes relataram melhoria das condições dos laboratórios e resolução acadêmica em relação à metodologia de ensino de professores. Também houve relatos de coordenadores e professores que discutiram a avaliação institucional nas respectivas turmas.

Quanto aos indicadores da dimensão avaliada a Faculdade apresenta um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

As políticas de atendimento da Faculdade ao corpo discente estão em conformidade com as estabelecidas no PDI. Existe uma Ouvidoria instalada, com ouvidor designado, que atende os estudantes sem entretanto ter uma sala específica para isto. As ações propostas foram de continuidade e manutenção das ações regulares de apoio à participação dos discentes nos eventos internos e externos. Os programas de desenvolvimento acadêmico são acompanhados de forma contínua. Foram detectadas ações no sentido de implementar o contato entre os discentes e o mercado de trabalho, com assinatura de convênios para estágios no Centro de Integração Empresa Escola, Instituto Euvaldo Lodi, Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra e Defensoria Pública . É oferecido aos alunos um estágio supervisionado em práticas jurídicas na própria Faculdade, com atendimento à clientela carente. São realizados alguns eventos e atividades acadêmicas, a exemplo das Semanas de Atendimento à Comunidade, atestadas pelos depoimentos de docentes, técnico-administrativos e discentes. As políticas de acesso, seleção e permanência praticadas pela IES deram ênfase à manutenção e continuidade de fomento e incentivo às atividades discentes no âmbito da participação interna e externa. Os eventos internos estimulam a convivência, enquanto que a participação externa, ocorre a partir das parcerias e atividades de solidariedade social, em benefício de comunidades carentes localizadas no entorno da atuação espacial da

Faculdade. Não foi encontrada nenhuma anotação relacionada à pesquisa sobre situação profissional dos egressos; apesar de constar do PDI uma proposta de acompanhamento dos egressos. Não se detecta uma política eficaz de formação continuada, pois não foram encontrados registros de cursos de extensão e aperfeiçoamento para a comunidade de egressos. No entanto, pelo resultado das reuniões in loco, constatou-se que há egressos no corpo docente, no de técnico-administrativos e nos cursos de pós-graduação.

Quanto os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A IES experimenta vertiginoso crescimento após a fusão e incorporação da UNICEN e UNITAS-FITS pela UNIC, e recente aquisição pelo grupo Kroton Educacional. A Faculdade de Direito de Tangará da Serra é mantida pela IUNI Educacional - UNIC Tangará Sul Ltda. A Faculdade de Direito de Tangará da Serra passou a ser UNIC (Universidade de Cuiabá - campus Tangará da Serra - MT). A IES possui 1881 alunos provenientes da incorporação da UNICEN e UNITAS-FITS e novas matrículas após a fusão e incorporação.

A situação patrimonial é descrita no PDI, em que os demonstrativos de capacidades e sustentabilidade financeira descrevem as fontes de receita, despesas, bolsas, investimentos e previsão de arrecadação de 2010 até 2015. As projeções de receitas e despesas são de 5% ao ano, com manutenção do superavit. Pode-se perceber que o projeto pedagógico é sustentado por projeto de viabilidade econômico-financeira, com projeções de receita, despesa e investimento realista, demonstrando a viabilidade de implantação, adequação e manutenção dos cursos. As edificações, adequações, aquisições de equipamentos e outras melhorias estão sendo realizadas. Nas entrevistas com dirigentes, docentes, discentes e corpo técnico-administrativo percebeu-se o impacto das melhorias dos investimentos na infraestrutura, cursos e outras adequações sugeridas pela CPA e Ouvidoria.

A IES tem fins lucrativos e, para manter-se, busca recursos a partir do pagamento de mensalidades. As taxas de 2009 a 2011 para a inadimplência e evasão dos alunos são de 14,77 +/- 2,73% e 5,71 +/- 1,31%, respectivamente. Estas taxas são relativamente baixas e encontram-se em declínio. Os professores e técnicos-administrativos relataram que, a partir da fusão e incorporação, nunca mais houve atraso no pagamentos de salários e que há benefícios na forma de bolsas de estudo e convênios de assistência médico-odontológico. Estes indicadores sugerem que a IES tem sustentabilidade financeira para cumprir sua missão pedagógica.

Requisitos legais

Foram atendidos todos os requisitos legais.

Considerações da SERES

A IES obteve Conceito Institucional 3.0 (três), tendo sido atribuído conceito satisfatório a todas as Dimensões do SINAES. Além disso, Faculdade de Direito de Tangará da Serra - UNICEN atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

CONCLUSÃO

Tendo em vista não constarem ressalvas no relatório de avaliação in loco, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade de Direito de Tangará da Serra - UNICEN, mantido pela UNIC EDUCACIONAL LTDA, ambas com sede à Avenida Vergílio Favetti, 1200 Vila Alta. Tangará da Serra – MT.

2. Considerações do relator da CES/CNE

Replico o Quadro, abaixo, de conceitos emitidos pela Comissão de Avaliação *in loco* para contextualizar minhas considerações.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A IES obteve conceito 3 (três) na maioria das Dimensões avaliadas. Isto deve preocupar a Faculdade de Direito de Tangará da Serra, pois o referido conceito é apenas o mínimo necessário para que a IES tenha seu recredenciamento aprovado. Recomendo fortemente que a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) seja convocada para que um bom diagnóstico e plano de ação sejam realizados e, a seguir, decisões sejam tomadas e executadas em termos de gestão. A busca pela excelência é fundamental para qualquer instituição de ensino.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Direito de Tangará da Serra, situada na Avenida Vergílio Favetti, nº 1.200, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso, mantida pela UNIC Educacional Ltda., com sede no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília, 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente